



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, a Contratação de empresa habilitada para reforma e ampliação de gabinetes parlamentares, reforma do telhado, incluindo a construção de novos gabinetes e depósito no prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA. Criam-se assim espaços adequados, proporcionando bem-estar não apenas de vereadores e servidores, mas de todo os jurisdicionados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente, as instalações físicas da Câmara encontram-se inadequadas para atender com eficiência às demandas institucionais e operacionais do Poder Legislativo Municipal. Os gabinetes parlamentares não dispõem de estrutura suficiente para acomodar adequadamente os vereadores e suas equipes de apoio, comprometendo a realização das atividades legislativas e o atendimento à população. Além disso, foram identificados problemas estruturais no telhado do prédio, que ocasionam infiltrações e colocam em risco a integridade dos arquivos, equipamentos e dos próprios servidores.

A construção de um novo gabinete e de um espaço de depósito é igualmente imprescindível, uma vez que a atual estrutura não contempla áreas apropriadas para o armazenamento adequado de documentos, materiais de expediente e equipamentos de uso institucional. Tal situação acarreta desorganização, risco de perdas e dificuldades operacionais no desempenho das funções administrativas da Casa Legislativa.

As reformas e ampliações pretendidas visam, portanto:

- Melhorar as condições de trabalho dos vereadores e servidores;
- Garantir maior eficiência administrativa e legislativa;
- Preservar o patrimônio público e os documentos oficiais da Câmara;
- Proporcionar um ambiente mais adequado para o atendimento aos cidadãos, reforçando o compromisso com a transparência e o bom serviço público.

Destaca-se que a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar a execução das obras com qualidade técnica, observância às normas de segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços a serem realizados.

Dessa forma, a medida ora proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, que regem a Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento das atividades legislativas e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em benefício da população de Mojuí dos Campos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

3. ÁREAREQUISITANTE

ÁreaRequisitante	Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS	PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra, bem como as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante;

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável a obra;

A Contratada será única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço deste Projeto Básico, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do serviço deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante; Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do serviço do Projeto Básico, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar os serviços solicitados no Projeto Básico com materiais de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Corrigir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os serviços fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. A Contratada deve seguir todas as normas de segurança referentes ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, em face da necessidade de reforma e ampliação de gabinetes parlamentares, reforma do telhado, incluindo a construção de novos gabinetes e depósito no seu prédio, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visando manter a melhor comodidade e eficiência dos espaço público, para o cumprimento de sua missão.

6. ESTIMATIVAS DO QUANTITATIVO

Considerando que as instalações físicas da Câmara encontram-se inadequadas para atender com eficiência às demandas institucionais e operacionais do Poder Legislativo Municipal. Os gabinetes parlamentares não dispõem de estrutura suficiente para acomodar adequadamente os vereadores e suas equipes de apoio, comprometendo a realização das atividades legislativas e o atendimento à população. Além disso, foram identificados problemas estruturais no telhado do prédio, que ocasionam infiltrações e colocam em risco a integridade dos arquivos, equipamentos e dos próprios servidores.

A isso acresça ainda, o aumento do número de vereadores para esta legislatura, bem como, a construção de um novo gabinete e de um espaço de depósito é igualmente imprescindível, uma vez que a atual estrutura não contempla áreas apropriadas para o armazenamento adequado de documentos, materiais de expediente e equipamentos de uso institucional. Tal situação acarreta desorganização, risco de perdas e dificuldades operacionais no desempenho das funções administrativas da Casa Legislativa.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços pesquisados pela Câmara Municipal de Mojuí dos Campos foram obtidos através de orçamento sintético realizado a partir de base de dados fornecidas pelo SINAPI e SEOP, com referência em Março e Fevereiro 2025 respectivamente.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE OBRA	VALOR DA OBRA
01	Contratação de empresa habilitada para reforma e ampliação de gabinetes parlamentares, reforma do telhado, incluindo a construção de novos gabinetes e depósito no prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA	Reforma Ampliação Construção	R\$ 145.863,80

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhora as condições de trabalho dos vereadores e servidores. Garantir maior eficiência administrativa e legislativa. Preservar o patrimônio público e dos documentos oficiais da Câmara. Proporcionar um ambiente mais adequado para o atendimento aos cidadãos, reforçando o compromisso com a transparência e o bom serviço público.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O responsável técnico pelo projeto declara viável essa contratação. Considerando o exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, pesquisas de preço, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Mojuí dos Campos-PA, 30 de maio de 2025.

13. RESPONSÁVEL

PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA
Eng. Civil – CREA-PA 1511768487

DEACORDO:

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Presidente da Câmara